

2016.

RECORRENTE: Fabio Brumati Marcilino.

ADVOGADO: Dr. Francin Piona Marotto - OAB: 19214/ES.

RELATOR: DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR.

EMENTA:

RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR – ELEIÇÕES 2016 – CONTAS DESAPROVADAS – GASTO DE COMBUSTÍVEL SEM O CORRESPONDENTE REGISTRO DE LOCAÇÕES/CESSÕES DE VEÍCULO – EXISTÊNCIA DE VEÍCULO PRÓPRIO NA DECLARAÇÃO DE BENS – CAMPANHA DE PEQUENA MONTA – RECURSO PROVIDO – CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

1. Apesar do vício apontado, ante a campanha de pequena monta apresentada e a existência de um veículo de propriedade do Recorrente, declarado na lista de bens da prestação de contas, é possível deduzir que este tenha utilizado seu carro durante a campanha eleitoral, de modo a validar a despesa de combustível declarada

2. Considerando as peculiaridades do caso concreto, a ausência do recibo eleitoral (doação estimável em dinheiro) e do termo de cessão do veículo próprio não impediu o controle das contas, ato contínuo, é admissível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aprová-las com ressalvas.

3. Recurso provido para aprovar as contas com ressalvas.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do e. relator.

SALA DAS SESSÕES, 26 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 68

PROTOCOLO Nº 229/2007 – 25ª ZONA ELEITORAL – LINHARES/ES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, SRA. PATRÍCIA DE FREITAS RIBEIRO, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO À 25ª ZONA ELEITORAL – LINHARES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 25ª ZE – Linhares/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, SRA. PATRÍCIA DE FREITAS RIBEIRO, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO À 25ª ZONA ELEITORAL – LINHARES.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Junho de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Dra. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL